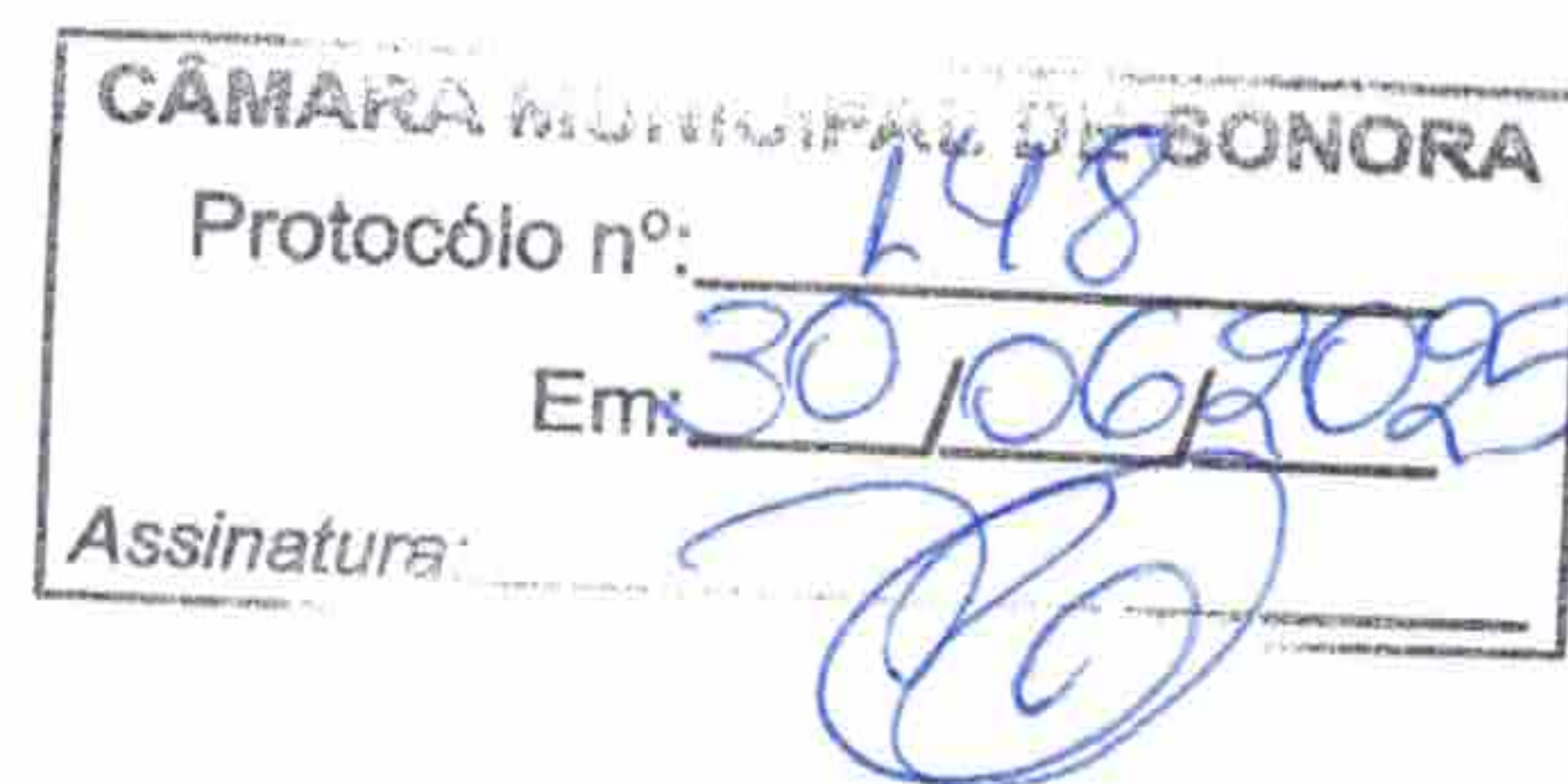




PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67



MENSAGEM Nº 718

Sonora-MS, 30 de junho de 2025.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 581 que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação para cedência do prédio e área do antigo Laticínio à Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providências”*.

A Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo, é uma entidade civil, com fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.682.184/0001-17, com endereço no Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo, neste Município, com foco especial na comunidade rural.

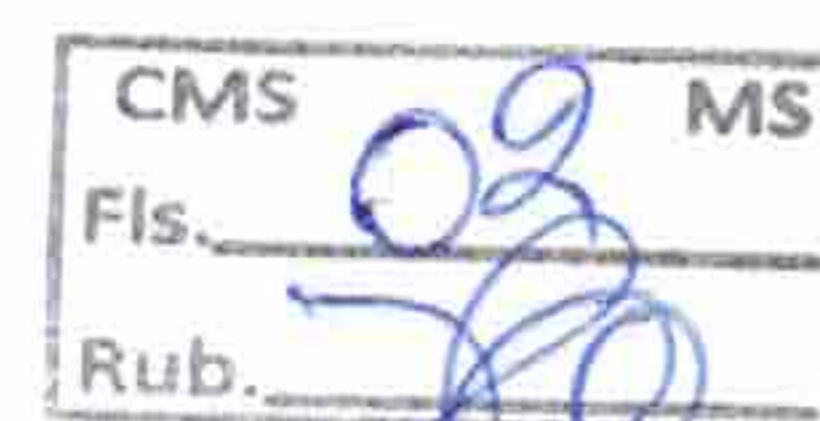
O Referido acordo de cooperação tem como objetivo de auxiliá-los na realização de seus trabalhos, bem como ao recreativo e social àquela comunidade uma vez que a entidade é mantida por doações e contribuições de seus associados e com tal projeto a entidade conseguirá melhor atender suas finalidades.

Nesse objetivo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a votação e aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Egrégia Casa de Leis para análise.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 581

DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação para cedência do prédio e área do antigo Laticínio à Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar acordo de cooperação para cedência do prédio e área do antigo Laticínio - Lote 57-A à Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo, CNPJ nº 00.682.184/0001-17.

Art. 2º - A vigência do presente Acordo de Cooperação se estenderá até 31/12/2026 podendo ser prorrogados, a critério da administração.

Art. 3º - As demais condições serão estabelecidas no Termo de Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

Art. 4º - Os recursos a serem disponibilizados estão devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal